



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.770, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida**, designado pela sigla **Cordel Vida**, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, sem distinção de raça, de cor, de orientação sexual, de credo religioso e político, com personalidade jurídica, registrado sob o nº 07.493.940/0001-09, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1188

de 18 a 24 de 10 de 2009

SECRETÁRIO